



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

**2021 - 2024**

**PORTARIA Nº 172/2024**

**Designa servidora responsável pela gestão do termo de fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE e contém outras providencias.**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidora municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Lorena Carvalho Biazuti, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para gerir o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE, cujo objeto da parceria é a transferência de recursos financeiros a entidade para atendimento a emenda impositiva de vereadores do Orçamento do Município de 2024.

**Art. 2º** Compete à Gestora do Termo de Fomento:

**I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**II** – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

**III** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**VI** – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

**Art. 3º** Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações da gestora, com as respectivas responsabilidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.